DECRETO FINANCEIRO Nº 015, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2018, e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 4.320, de 17/03/1964, Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 1.251/2017, Lei Municipal nº 1.252/2017, Lei Municipal nº 1.253/2017, Lei Municipal nº 1.281/2018 e demais normas em vigor,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 60.900,00 (sessenta mil e novecentos reais), a seguir:

	R$
05.02.10.302.0002.**2.048 Gestão dos Serviços da Saúde com MAC Federal**	
(14)3.3.90.00.00.00.00.1065 Aplicações Diretas Recursos do MAC Federal	50.900,00
05.02.10.301.0002.**1.018 Equipar os Serviços de Saúde**	
(2)4.4.90.00.00.00.00.1002 Aplicações Diretas Recursos Ordinários de Saúde	10.000,00
Total da Suplementação	60.900,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito aberto neste ato, fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, de conformidade com o inciso III, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes, a utilizar como fonte de recursos os provenientes das seguintes fontes:

	R$
05.02.10.302.0002.**2.049 Gestão dos Serviços da Saúde com MAC Próteses Dentárias Federal**	
(15)3.3.90.00.00.00.00.1065 Aplicações Diretas Recursos do MAC Federal	19.900,00
05.02.10.302.0002.**2.055 Gestão dos Serviços da Saúde com MAC Estadual**	
(22)3.3.90.00.00.00.00.1065 Aplicações Diretas Recursos do MAC Federal	15.000,00
05.02.10.302.0002.**2.056 Gestão dos Serviços da Saúde com MAC Próteses Dentárias Estadual**	
(23)3.3.90.00.00.00.00.1065 Aplicações Diretas Recursos do MAC Federal	16.000,00
05.02.10.301.0002.**1.017 Obras de Reforma e Ampliação das Edificações de Saúde**	
(1)4.4.90.00.00.00.00.1002 Aplicações Diretas Recursos Ordinários de Saúde	10.000,00
Total da Suplementação	60.900,00

Art. 3º Este Decreto Financeiro entra em vigor na sua data de publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante, SC, em 27 de agosto de 2018.

CELSO BIEGELMEIER
Prefeito Municipal